

Of. 4111 - 05.12.07 - Gov.  
4112 - 05.12.07 - PM.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3097/2007 595/07

Campo Mourão, 23/11/07 Horas 10:56

Elia  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

29 / 11 / 07  
\_\_\_\_\_  
P/ PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>03.11.2007</u>	
----- PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO REQUIÃO – GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que através da Secretaria competente, considerando o Ofício nº 050/07 - Gabinete do Diretor Geral Detran, que informou que todo investimento principalmente os de grande porte como é o caso das passarelas solicitadas, requer projeto, sejam realizados estudos juntamente ao Governo Estadual, para que seja possível a implantação das passarelas a seguir mencionadas:

\_\_\_\_\_



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

- sobre a Rodovia BR 158, ligando os Jardins Santa Cruz e Silvana (saída para Maringá);

- sobre a Av. John Kennedy, ligando as Ruas Pica-Pau e Araongas com a Pássaro Preto (Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira);

- sobre a BR 272 em frente ao Laticínios Mourão atendendo os moradores dos Conjuntos Habitacionais Parque Verde, Mendes, Dr. Milton Luiz Pereira e Parque Industrial Augusto Tezelli Filho.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se faz pertinente considerando que conforme resposta obtida através do Of. nº 0323/2007-DEADM/SEFAD, foi encaminhado expediente para análise dos trechos rodoviários sugeridos, no entanto, até o presente momento não obtemos maiores informações pertinentes ao assunto.

Pede deferimento.

**SALA DE SESSÕES**, 23 de novembro de 2007.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Vereador PMDB

/saw

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

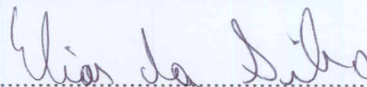
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 27 de Novembro de 2007.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>3097</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 27/11 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

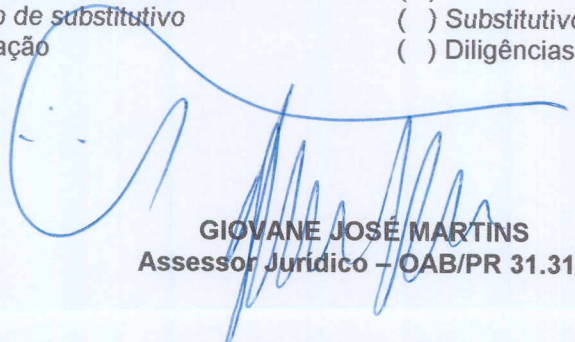
Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312

19/04/07

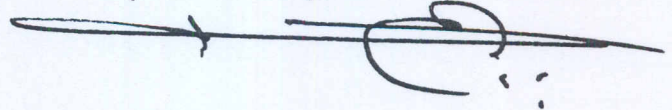
Ofício nº 050/07 - DG

AO DAL Curitiba, 29 de março de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 809 12007  
Campo Mourão, 10/04/07 Horas: 10:55Presmilson  
PROTOCOLISTACiente. A assessoria  
do autor.

20, 11/04/07



Senhor Presidente:

Somos solidários e gratos pelo engajamento a tão nobre causa, que é a de preservar a integridade física, conforto e a mobilidade do cidadão que reside ou circula pelas regiões citadas.

Em atenção ao Ofício nº 430/07 – GAB/PRES., esclarecemos que a parceria para implantação de passarelas é possível, salientamos que todo investimento principalmente os de grande porte como é o caso das passarelas solicitadas, requer projeto, que deverá ser oferecido pela parte requerente, para sua implantação devesse estar programado o recurso suficiente para sua construção, no exercício que antecede a sua formalização, seja projeto ou construção, reafirmamos que este departamento de trânsito não desenvolve os projetos, e sim analisa a sua viabilidade, promove orçamentos, cotações, licitações pertinentes aos mesmos. Nestes convênios, o município interessado forneceu projetos, pesquisas pertinentes, quantitativos e profissionais qualificados para o acompanhamento e suporte nas obras, assumindo responsabilidade pelas mesmas.

Para uma possível parceria, segue algumas das necessidades com motivos, justificativas e o fornecimento de dados e passos básicos para análise e viabilidade do projeto e da obra.

Ao Senhor

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão



1 – Pesquisa que demonstre qual o número e tipo dos deslocamentos pretendidos para o atendimento de interesses e necessidades dos usuários da passarela, (pessoas a pé, ciclistas, idosos, escolares, deficientes físicos dependentes de muletas ou cadeira de rodas, recolhedores de materiais recicláveis e transportadores de mercadorias diversas tracionando carros de mão e outro possível tipo de ocorrência peculiar ao local).

2 – Qual o tipo de pólos geradores de movimentação de pedestres nas regiões onde se pretenda implantar os dispositivos de travessia (listar terminais de ônibus urbano interurbano, shopping, indústrias, cooperativas, parques, ou outro pólo que venha a gerar deslocamento significativo de pessoas).

**3 – Dados, pesquisas, ações preliminares.**

3.1 – Fornecimento de cópia dos projetos executados ou em execução nos locais considerados críticos, com a descrição das possíveis correções e ou implementações ocorridas, (quais foram às intervenções aplicadas, tais como iluminação diferenciada, canteiros centrais para acomodação dos pedestres promovendo a travessia em duas ou mais etapas, rotatórias, trevos modificados, redução na largura da via para conseqüente redução da velocidade praticada, redutores de velocidade eletrônicos, físicos ou ações de policiamento e fiscalização, circulação seletiva de veículos, ajardinamento, arborização dentre outros artifícios possíveis).

3.2 – Quantidade, tipo, e freqüência dos acidentes ocorridos no local, demonstrando a sua involução ou evolução, se existir, a causa analisada e a severidade.

3.3. – Quando foram adotados os redutores de velocidade, quantificar as ocorrências anteriores e posteriores a esta atitude.

3.4 – Quantificar os dados e resultados anteriores e posteriores a implantação de projetos geométricos orientados para os pedestres.



3.5 – Quantificar os dados e resultados anteriores e posteriores a implantação de projetos geométricos para a canalização de veículos.

3.6 – Quantificar os dados e resultados anteriores e posteriores a reorganização dos movimentos dos tipos de veículos (caminhões, automóveis, ônibus, e veículos especiais).

4 – Fornecimento das pesquisas anteriores e posteriores às intervenções ocorridas, através das quais poderá ser avaliado o tipo de obra adequada (levantamento das movimentações “dados assemelhados ao item 1”).

5 – Pesquisa popular com o usuário da via, se ele estará disposto a desviar do seu caminho habitual aumentando ou desviando o seu trajeto habitual para o uso da passarela.

**6 - Recomendações complementares para elaboração do projeto e implantação de passarela.**

6.1 – Prever para possível implantação, o responsável pela manutenção preservação, limpeza, iluminação, policiamento diuturno ou fechamento programado em horário pré-determinado para preservar a integridade do usuário e evitar a ocupação por moradores de rua e marginais.

6.2 – Para garantir o uso pela maioria dos pedestres ou mesmo a sua totalidade a utilizar esta passagem, é fundamental que se adote medidas de apoio ou seja, canalizar o usuário para o local adequado através de calçamento adequado e atrativo, impedindo ou desestimulando outro caminho se necessário usando barreiras, com distância mínima superior a duas vezes o caminho necessário para acesso e travessia do dispositivo.

6.3 – Importante que as pessoas não necessitem de esforço físico muito grande para utilização do dispositivo, os desníveis não devem ser muito elevados com relação à via, o pedestre vai resistir ao uso se existir uma quantidade grande de degraus ou rampa longa ou íngreme.



6.4 – A estrutura da passarela deve inspirar confiabilidade às pessoas que irão utilizá-las, portanto não devem aparentar fragilidade ou dúvidas com relação à sua estabilidade, sobretudo com estruturas metálicas sua esbeltez é importante do ponto de vista estético, porém pode prejudicar a aparência de segurança transmitida às pessoas.

6.5 – Todo local utilizado por pedestres deve ter iluminação boa e constante durante o período noturno.

6.6 – A manutenção e limpeza adequadas das passagens, vai inspirar segurança e confiabilidade e contribuir para o seu uso, revestimentos gastos, estruturas que mostram estar deteriorando com o tempo vão deixando de ser utilizadas.

6.7 – As grades devem ser projetadas de forma a não oferecer perigo a crianças.

6.8 – Sua localização deve ser tal, que elas possam ser vistas facilmente e mostrar claramente os locais a que ela esta destinada a interligar.

6.9 – Projetar de forma que tenha dimensões suficientes para comportar a demanda de pedestres, ciclistas etc, sem ocorrer conflitos entre pedestres ciclistas ou outro usuário.

Após análise do material fornecido poderemos traçar rumos ou ações a serem desenvolvidas para desenvolver o pleiteado.

Atenciosamente,

  
David Antonio Pancotti,

**Diretor Geral.**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício 430/07 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 05 de março de 2007.

Senhor Diretor,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº. **251/07**, de autoria do Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Senhoria que sejam implantadas, na medida do possível, as seguintes passarelas:

- Sobre a Rodovia BR 158, ligando os Jardins Santa Cruz e Silvana (saída para Maringá);
- Sobre a Avenida John Kennedy, ligando as Ruas Pica-Pau e Araçongas com a Pássaro Preto (Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira);
- Sobre a BR 272 em frente ao Laticínios Mourão atendendo os moradores dos Conjuntos Habitacionais Parque Verde, Mendes, Dr. Milton Luiz Pereira e Parque Industrial Augusto Tezelli Filho.

A implantação das referidas passarelas se faz pertinente tendo em vista que a Rodovia BR 158 é a principal via de acesso dos motoristas que passam por Campo Mourão com destino às cidades de Maringá, Londrina e São Paulo, por exemplo; da mesma forma, a BR 272 e a Avenida John Kennedy servem de acesso aos motoristas que vão para Goioerê, Cruzeiro do Oeste, Umuarama, Assis Chateaubriand, Guaíra, Toledo, Cascavel, atravessando uma região densamente povoada.

A exemplo da passarela que será construída em Maringá, por meio de convênio entre Detran/PR, Secretaria de Obras Públicas e Prefeitura da cidade, assim também podem ser implantadas as passarelas já citadas que contribuirão para diminuir o número de acidentes que ocorrem nas rodovias mencionadas, garantindo segurança aos pedestres e moradores da região.

Atenciosamente,

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente

Ao Senhor  
Diretor-Geral **David Antônio Pancotti**,  
Detran/PR  
Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2.940 – Capão da Imbuía  
82800-900 - Curitiba – PR  
/ppo